

AFRICAN UNION		UNION AFRICAINE
الاتحاد الأفريقي		UNIÃO AFRICANA
AFRICAN COURT ON HUMAN AND PEOPLES' RIGHTS COUR AFRICAINE DES DROITS DE L'HOMME ET DES PEUPLES		

NO PROCESSO RELATIVO A

COLLECTIF DES ANCIENS TRAVAILLEURS – BCM Loulo

C.

REPÚBLICA DO MALI

PETIÇÃO N.º 005/2019

DESPACHO
(ALTERAÇÃO DO TÍTULO DA PETIÇÃO)

23 DE AGOSTO DE 2023



O Tribunal, constituído pelos Venerandos Juizes: Imani D. ABOUD, Presidente; Ben KIOKO, Rafaâ BEN ACHOUR, Suzanne MENGUE, Tujilane R. CHIZUMILA, Chafika BENSAOULA, Blaise TCHICKAYA, Stella I. ANUKAM, Dumisa B. NTSEBEZA, Dennis D. ADJEI; e pelo Escrivão, Dr. Robert ENO.

Nos termos do Artigo 22.º do Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo à Criação do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (doravante designado por «o Protocolo») e do n.º 2 do Artigo 9.º do Regulamento do Tribunal¹ (doravante designado por «o Regulamento»), o Venerando Modibo SACKO, Vice-Presidente do Tribunal e cidadão do Mali, não participou na apreciação do processo.

No Processo relativo a:

Collectif des anciens travailleurs - Bayswater Consulting Mining (BCM) Loulo,
Representado pelo Dr. Yacouba TRAORÉ;

C.

REPÚBLICA DO MALI

Representada pelo Dr. Issaka KEÏTA, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Mali;

Nos termos do Artigo 33.º do Protocolo; e

Nos termos do Artigo 90.º do Regulamento;

Feitas as deliberações,

Profere o seguinte Despacho:

¹ Artigo 8.º (n.º 2) na anterior versão do Regulamento do Tribunal (2 de Junho de 2010).

1. Considerando que, de acordo com o disposto no Artigo 90.º do Regulamento, nenhuma disposição do referido Regulamento limita ou afecta o poder inerente ao Tribunal de adoptar os procedimentos ou decisões necessários para atingir os fins da justiça;
2. Considerando também que, no caso em apreço, a 21 de Fevereiro de 2019, o *Collectif des anciens travailleurs* (Grupo de Antigos Trabalhadores) de Bayswater Consulting Mining (BCM) Loulo apresentou uma Petição ao Tribunal contra a República do Mali, com vista a responsabilizá-la e a obter reparações pela violação de vários direitos, nomeadamente, o direito à não discriminação, o direito à igualdade perante a lei e à igual protecção da lei, bem como o direito a que a sua causa seja ouvida e, conseqüentemente, a ordenar várias reparações;
3. Considerando ainda que, em resposta à correspondência recebida do Cartório a 21 de Maio de 2020, o Peticionário indicou que não era uma Organização Não-Governamental com estatuto de observador perante a Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos e, por conseguinte, solicitou que a sua identidade fosse reformulada, passando a expressar-se da seguinte forma: Ibrahima PODIOUGOU, Boubacar D. KONATÉ, Boukassoum KEREMBE e Outros;
4. Considerando que os factos citados, bem como os direitos cuja violação é alegada dizem respeito a particulares, nomeadamente, Issiaka KEÏTA e Cento e Vinte e Quatro (124) Outros, tal reformulação da designação é justificada pelo facto de Issiaka KEÏTA ser o primeiro na lista de cento e vinte e cinco (125) pessoas que passaram procuração a Yacouba TRAORE para os representar perante este Tribunal;
5. Considerando também que, nas suas alegações, o Estado Demandado se refere aos Peticionários como pessoas privadas;

6. Considerando ainda, tendo em conta o acima exposto, que a mudança de nome do título da Petição é puramente uma questão de forma, uma vez que não afecta a substância da Petição de que o Estado Demandado foi notificado;
7. Por conseguinte, dadas as circunstâncias acima referidas, o Tribunal ordena que o título da Petição passe a ter a seguinte designação: *Issiaka KEÏTA e Outros c. República do Mali*.

Pelos motivos expostos,

O Tribunal,

Por unanimidade,

- i. Ordena que doravante, o título da Petição principal passe a ser o seguinte: *Issiaka KEÏTA e Outros c. República do Mali*.
- ii. *Reserva-se* para decidir sobre o mérito da causa e sobre as reparações pedidas na Petição.

Assinaturas:

Veneranda Juíza Imani D. ABOUD, Presidente;

e Dr. Robert ENO, Escrivão.

Proferido em Arusha, aos vinte e três dias de Agosto de dois mil e três nas línguas Francesa e Inglesa, fazendo fé o texto na língua Francesa.

